

Revista de Comunicação Científica: RCC



ARTIGO

TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (TAA): APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ASSISTIDA POR CÃES

Animal Assisted Therapy (AAT): learning and development of children with Autism Spectrum Disorder assisted by dogs

Terapia Asistida por Animales (taa): aprendizaje y desarrollo de niños con Trastorno del Espectro Autista asistido por perros

Aline Araújo da Silva

Graduanda de Pedagogia pela Universidade Federal Fluminense – UFF; Membro do Grupo de Pesquisa em Educação e Cultura – GPECult, pela Universidade Federal Fluminense - UFF
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5434-6160>
E-mail: araujo_aline@id.uff.br

Janiara de Lima Medeiros

Doutoranda em Educação na Universidade Federal Fluminense (UFF); membro do Grupo de Pesquisa em Educação e Cultura – GPECult; Professora de Língua Portuguesa na graduação em Pedagogia da UFF.
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-8610-4728>
E-mail: jlmedeiros@id.uff.br

Silvana Matos Uhmann

Professora na área de Libras e Educação Inclusiva do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF).
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1182-3187>
E-mail: silvana_uhmann@id.uff.br

Como citar este artigo:

SILVA, Aline Araújo da; MEDEIROS, Janiara de Lima; UHMANN, Silvana Matos. Terapia Assistida por Animais (TAA): aprendizagem e desenvolvimento da criança com transtorno do espectro autista assistida por cães. In **Revista de Comunicação Científica** – RCC, maio/agos., vol. 6, n. 19, p. 127-146, 2025.

Disponível em:
<https://periodicos.unemat.br/index.php/RCC/index>

**TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (TAA): APRENDIZAGEM E
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA ASSISTIDA POR CÃES**

Animal Assisted Therapy (AAT): learning and development of children with Autism Spectrum Disorder assisted by dogs

Terapia Asistida por Animales (taa): aprendizaje y desarrollo de niños con Trastorno del Espectro Autista asistido por perros

Resumo

Este artigo tem por objetivo refletir quanto ao acompanhamento de cães para auxiliar no processo de desenvolvimento e aprendizagem de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) que, por meio da interação, pode contribuir dentre outros elementos, com sua acessibilidade de locomoção na vida cotidiana, seja para o lazer, a escola, a sociedade e a família. A pesquisa realizada indicou que o cão coterapeuta contribui ao estímulo comportamental por meio da orientação no controle dos sentimentos característicos desse transtorno, além do companheirismo e da afetividade que incorporarão às atividades de aprendizagem rotineiras desse público. Dessa forma, será contextualizada a metodologia do estudo bibliográfico e de campo, delineando os possíveis recursos e estratégias de apoio para a criança com TEA.

Palavras-chave: Inclusão. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Aprendizagem. Educação Infantil.

Abstract

This article aims to clarify the treatment with dogs to assist in the process of treating Autism Spectrum Disorder (ASD), through interaction with children with ASD, contributing to their mobility accessibility in everyday life, whether for leisure, school, society and family. The research carried out indicated that the co-therapist dog contributes to the behavioral stimulation of this autistic person by guiding them in controlling the feelings characteristic of this disorder, in addition to the companionship and affection that they will incorporate into the routine learning activities of this audience. In this way, the methodology of the bibliographic and field study will be contextualized, outlining possible resources and support strategies for caring for children with this disability.

Keywords: Inclusion. Autism Spectrum Disorder (ASD). Development of learning. Child education.

Resumen

Este artículo pretende esclarecer el tratamiento con perros para ayudar en el proceso de tratamiento del Trastorno del Espectro Autista (TEA), a través de la interacción con niños con TEA, contribuyendo a su accesibilidad a la movilidad en la vida cotidiana, ya sea para el ocio, la escuela, la sociedad y la familia. La investigación realizada indicó que el perro coterapeuta contribuye a la estimulación conductual de esta persona autista orientándolo en el control de los sentimientos característicos de este trastorno, además del compañerismo y cariño que incorporará a las actividades rutinarias de aprendizaje de este. audiencia. De esta manera, se contextualizará la metodología del estudio bibliográfico y de campo, delineando posibles recursos y estrategias de apoyo para el cuidado de niños con esta discapacidad.

Palabras clave: Inclusión. Trastorno del Espectro Autista (TEA). Desarrollo del aprendizaje. Educación Infantil.

Introdução

Este artigo científico visa refletir quanto a participação dos cães em todo processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), levando em consideração os meios e ferramentas que são necessárias de acesso ao lazer, social, à escola e à família, tornando a acessibilidade mais tranquila para esse público.

Será apresentada a forma de como o animal cão, enquanto coterapeuta, poderá auxiliar a criança com TEA nos ambientes sociais de convívio, motivando-a e estimulando-a no desenvolvimento da locomoção, da interação nos estudos, da relação com a família e em outros grupos. O animal será seu companheiro de afetividade e, desta forma, um agente motivacional.

Na gestão brasileira e no mundo foi necessário o amparo da legislação para o acesso das pessoas com deficiências? De quem é a responsabilidade de acesso do público à inclusão? Como relacionar o TEA na inclusão e o animal cão? Desta forma, a formalização institucional será apresentada a partir da Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988); percorrendo a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Brasil, 2012), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) e os fundamentos para trabalhar o TEA na contemporaneidade, no intuito de apresentar a acessibilidade dessas pessoas e o auxílio do cão coterapeuta.

O objetivo geral deste trabalho é apresentar a inclusão do TEA por meio do auxílio do cão terapeuta como estratégia motivacional para essas pessoas. Especificamente, objetiva-se com este trabalho desenvolver reflexões necessárias para que o animal auxilie de maneira companheira e afetiva à motivação da pessoa com TEA, além de identificar o papel da relação criança-cão coterapeuta para a aprendizagem significativa.

Como desdobramento, os objetivos específicos buscarão: a) apresentar ferramentas necessárias do auxílio do animal sobre o companheirismo e a afetividade que vai trazer mais motivação para a criança com Transtorno do Espectro Autista; b) identificar o papel dessa relação para a aprendizagem significativa e; c) propor a metodologia utilizada dos resultados significativos nos aspectos da pesquisa de campo e bibliográfica capazes de responder de forma positiva o andamento de todo estudo pesquisado.

O combate à discriminação e ao preconceito historicamente presentes é desafiador. E, no que tange a Educação, conforme Medeiros (2017), deve direcionar à aprendizagem e ao desenvolvimento das potencialidades a fim de superar as maiores dificuldades da criança com TEA. Neste sentido, portanto, a ação do educador deve estar clara no sentido de inclusão e não meramente integração, como é observado em diversas instituições de ensino no Brasil. Assim, integrar x inserir também são categorias que merecem uma reflexão com intuito de combater discriminação e preconceitos. Barros e Uhmann (2022, p. 52) explicam,

Até a década de 60, os alunos público-alvo da Educação Especial vivenciavam o processo de segregação, no qual apenas frequentavam instituições de ensino em que outros alunos também desse público. Posteriormente, na década de 70, houve um movimento educacional para que os alunos passam a ser “aceitos” nas escolas regulares. A partir daí esses alunos vivenciaram o que chamamos de integração, sendo o aluno responsável em se adaptar à escola e buscar aprender. A Inclusão começa a ser discutida apenas na década de 90, mais precisamente com a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) e o Movimento Educação Para Todos (UNESCO, 1990). Agora, quem precisa se adaptar é a escola e não o aluno, devendo organizar e desenvolver estratégias para promover a aprendizagem e desenvolvimento desses alunos. É chegada à conclusão de que cada criança deve ser respeitada em seus interesses, habilidades, singularidades.

Sendo assim, a motivação para o desenvolvimento deste artigo deu-se a partir das leituras críticas, reflexões e construções teóricas e práticas provocadas nas aulas da disciplina de Língua Portuguesa – Conteúdo e Método, ministradas pela docente Janiara de Lima Medeiros, ofertada no Programa de graduação, da Universidade Federal Fluminense - UFF, no primeiro semestre do ano de 2023 para alunos do 4º período da graduação em Pedagogia. Assim, orientou-se à metodologia por meio da pesquisa bibliográfica, webgráfica e de relatos de estudos de campo que a fim de contribuírem ao esclarecimento da proposta deste artigo, ampliando novos conhecimentos e perspectivas sobre a inclusão do aluno com TEA.

A inclusão, portanto, precisa ser contextualizada sob a acessibilidade na perspectiva do TEA com recursos e estratégias de apoio para o atendimento sem discriminação ou preconceito, que aqui em especial é pautada a partir do acompanhamento de cães.

Justificativa

Este trabalho justifica-se pela necessidade de apresentar esta forma de inclusão da criança com TEA no espaço familiar, lazer, social e escolar em sua interação com outros grupos, visando desenvolver sua intelectualidade, a autoconfiança, o raciocínio, a emoção, o cognitivo e a curiosidade das suas percepções, sem discriminação ou preconceito.

Por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, após o término da Segunda Grande Guerra, a Carta das Nações Unidas reafirma o compromisso das nações com os direitos humanos e liberdades fundamentais, surgindo à Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi aprovada na ONU. Nisso, segundo Mazzota (1996, p. 11) a Educação Especial é,

A modalidade de ensino que se caracteriza por um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação formal dos educandos que apresentem necessidades educacionais muito diferentes das da maioria das crianças e jovens.

Nesse contexto é oportuno identificar e diferenciar conceitos que são centrais na área da Educação Especial e Inclusiva. Por Educação Especial compreende-se uma educação voltada às pessoas com deficiência, necessitando-se, para tanto, que o processo de ensino-aprendizagem busque dar conta das suas especificidades. Já o termo, Educação Inclusiva, parte da premissa que, se todos os alunos são diferentes, logo, cada uma precisa ser incluído conforme as suas características específicas. “Como o objetivo da educação inclusiva é uma sociedade para todos, onde cada um possa interagir e usufruir dela da melhor forma possível” (Uhmann, 2018, p.21-22), cabe refletir sobre o preconceito histórico e a necessidade de buscar estratégias que minimizem desigualdades, sejam de aprendizado, participação, inclusão.

Esta evolução conceitual é histórica e procura dar conta de cada entendimento acerca das pessoas com limitações física e/ou neurologicamente. Assim, o termo Pessoa com Deficiência foi adotado após ter sido definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, aprovado em 13 de dezembro de 2006 pela Assembleia Geral da ONU, ratificado no Brasil (com

equivalência de emenda constitucional, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008) e promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009.

Retomando a questão conceitual, reforça-se que todo público infantil, jovem ou adulto, de pessoas com ou sem deficiências são diferentes. Dessa forma, se faz necessário uma Inclusão plena de direitos para todas as pessoas. O termo acessibilidade não se restringirá apenas ao atendimento prioritário às pessoas público-alvo da Educação Especial, muito menos irá se limitar aos aspectos arquitetônicos e urbanísticos. Desta forma, as questões da acessibilidade são amplas e referem-se às políticas públicas diversas como as de lazer, ou seja, a participação do cidadão em programas, projetos e ações de lazer, no exercício de seus direitos, conforme garantidos pela Constituição Federal de 1988.

No que tange a prática educativa, uma questão relevante é quanto a prática docente na qual oportuniza-se também desenvolver a prática da ludicidade como uma forma prazerosa de aprendizagem, para estimular e reforçar os conteúdos que serão trabalhados com os alunos, bem como para desenvolver habilidades motoras e sensoriais. Reforça Kishimoto (2008, p.36),

Entendido como recurso que ensina, desenvolve e educa de forma prazerosa, o brinquedo educativo materializa-se no quebra-cabeça, destinado a ensinar formas ou cores, nos brinquedos de tabuleiro que exigem a compreensão do número e das operações matemáticas, 12 nos brinquedos de encaixe, que trabalham noções de sequência, de tamanho e de forma, nos múltiplos brinquedos e brincadeiras, cuja conceção exigiu um olhar para o desenvolvimento infantil.

Neste sentido é que este trabalho apresenta a inclusão do Transtorno do Espectro Autista e o auxílio do “cão coterapeuta” como estratégia motivacional para a criança com esse diagnóstico, corroborando com os autores Keinert & Antoniuk (2012, p.9), os quais explicam que o TEA,

(...) em todas as suas formas é, e sempre foi, um dos diagnósticos mais complexos que os profissionais se deparam em seus consultórios, como também um dos mais difíceis de ser comunicado aos pais, inclusive pela aceitação destes, pois trata-se de crianças com características físicas dentro dos padrões da “normalidade” (inclusive muito bonitas), e na maioria das vezes sem qualquer exame clínico comprobatório.

Sendo assim, a Educação Especial e Inclusiva precisa incorporar um somatório de recursos e estratégias de apoio para a acessibilidade que, estando à disposição de todas as pessoas que são público-alvo, também oferecem diferentes alternativas de atendimento. Conforme retrata Sasaki (1998, p. 8),

Educação inclusiva é o processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais. A inclusão escolar é uma forma de inserção em que a escola comum tradicional é modificada para ser capaz de acolher qualquer aluno incondicionalmente e de propiciar-lhe uma educação de qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que frequentariam se não fossem deficientes.

Contudo, é preciso ampliar o olhar para a inclusão e refletir o verdadeiro potencial e capacidade que esse público carrega em superar seus obstáculos. De acordo com Mantoan (2008, p.19),

A inclusão questiona não somente as políticas e a organização da educação especial e da regular, mas também o próprio conceito de integração. Ela é incompatível com a integração, já que prevê a inserção escolar de forma radical, completa e sistemática. Todos os alunos, sem exceção, devem frequentar as salas de aula do ensino regular.

E, além da sala de aula, as pessoas com TEA necessitam vivenciar do lazer, o qual nem sempre faz parte da vida dessas pessoas, pois algumas barreiras socioculturais podem existir entre diversas classes sociais (interclasses) ou dentro das próprias classes sociais (intraclasses), mostram-se como fatores limitantes a esse acesso.

De acordo com Medeiros (2021b), ao dialogar com a cultura da inclusão é fundamental que se reconheça as diferenças socioculturais e econômicas e, além disso, identificar os limites de acessibilidade ao lazer de certos indivíduos e grupos sociais, cabendo ao poder público minimizar tais diferenças e barreiras com o estabelecimento de políticas de lazer capazes de ampliar e diversificar as oportunidades, buscando a democratização do acesso a vivência cultural.

Metodologia

A metodologia utilizada foram pesquisas bibliográfica e a pesquisa de campo. A perspectiva bibliográfica envolve pesquisas realizadas que apontam a comprovação por especialistas e gestores educacionais que o convívio com cães contribui de forma considerável para o tratamento de pessoas com TEA. A relação entre cão e dono é uma das mais fortes, calcada principalmente no amor e companheirismo.

Além de tornar a vida das pessoas mais feliz, ter um “pet” também pode ser benéfico em outros âmbitos, como a saúde. Esse convívio acaba sendo crucial para o tratamento de alguns comprometimentos, como é o caso do TEA.

A Universidade de Missouri, nos Estados Unidos, realizou pesquisas usando crianças e adolescente que crescem ao lado de animais de estimação. Eles compararam essas pessoas com e sem esse diagnóstico. Os pesquisadores chegaram à conclusão que as pessoas com TEA que possuíam contato com cães desenvolveram mais suas habilidades sociais e melhoraram a parte social. A Universidade de Montreal, no Canadá, decidiu estudar a fundo a relação dos cães com autistas¹ e identificou que crianças nessa condição apresentam um nível auto de cortisol circulante, o hormônio responsável pela ansiedade. A pesquisa consistiu em analisar antes, durante e depois da criança conviver com o cachorro. Ao final chegaram à conclusão de que houve uma diminuição considerável da ansiedade nos pacientes em contato com pets.

Pesquisas científicas de profissionais da área de Psicopedagogia² apontam para outros benefícios nas Intervenções Assistidas por Animais como redução de quadros ou sintomas depressivos, desenvolvimento do equilíbrio emocional, criatividade nas brincadeiras, redução de comportamentos repetitivos (estereotipados), despertar o envolvimento com tarefas, linguagem.

¹ reportagem “convívio com cães pode trazer bons resultados no acompanhamento de crianças autistas, aponta pesquisa” pelo jornal da manhã, de 09/04/2023, disponível em: <https://jovempan.com.br/saude/convivio-com-caes-pode-trazer-bons-resultados-no-acompanhamento-de-criancas-autistas-aponta-pesquisa.html> acesso em setembro de 2023.

² Pesquisa disponível por meio do trabalho “O papel do Psicopedagogo nas intervenções assistidas por animais”, acesso por meio do endereço eletrônico: <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/1030/O%20papel%20do%20psicopedagogo%20nas%20interven%C3%A7%C3%B5es%20assistidas%20por%20animais.pdf?sequence=1&isAllowed=y>, em setembro de 2023.

Discussão: a inserção do cão coterapeuta no processo de aprendizagem e suas possibilidades

A delimitação do tema consiste em perceber que a inserção do animal cão motivará e estimulará o todo processo de aprendizagem da criança com o TEA. É importante para esse público também fazer parte das relações sociais de acesso ao lazer, à escola, à família e a outros grupos, tornando mais tranquilo sua vivência cotidiana. Afirma Silva (2012, p.12),

Compreender esse transtorno pode ser relativamente simples quando estamos dispostos a nos colocar no lugar do outro, a buscar a essência mais pura do ser humano e a resgatar a nobreza de realmente conviver com as diferenças. E talvez seja esse o maior dos nossos desafios: aceitar o diferente e ter a chance de aprender com ele.

Entender o TEA sob a perspectiva de possibilidades também impulsiona refletir sobre as muitas possibilidades de contribuição. No caso do animal cão coterapeuta, há a intensão de auxiliar nos ambientes sociais de convívio do aluno com TEA, motivando-o e estimulando-o de forma significativa a locomoção, a interação nos estudos, relação com a família, linguagem, etc.

A Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 esclarece quanto a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, o que significa ao atendimento à saúde e medicação (tanto na rede pública quanto na privada), segundo regulamentação da Agência Nacional de Saúde (ANS), saque do FGTS para custear o tratamento, transporte escolar, mediador em sala de aula, redução de carga horária de trabalho legalizada, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), tarifa social de energia elétrica, isenção de imposto de renda em caso de aposentadorias e pensões, compra de veículos com isenção de impostos (Imposto Sobre Produto Industrializado – IPI e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS), isenção de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), descontos para aquisição de passagens aéreas, gratuidade no transporte municipal e interestadual (passe livre), meia entrada para eventos culturais extensivo ao acompanhante, entre outros.

É oportuno compreender a dimensão que o cão coterapeuta atenderá a criança com TEA quando ambientada ao animal que passará a ser seu companheiro a partir de uma relação de afetividade construída, motivando-a à inserção em todos os ambientes sociais.

Perspectivas do tratamento e suas hipóteses

No Brasil e no mundo, Políticas Públicas foram necessárias para o acesso das pessoas com deficiências? Elas foram responsáveis ao acesso do público inclusivo? Como trabalhar o TEA na inclusão e com auxílio do animal cão? Dessa forma, podemos apresentar segundo as ideias pesquisadas por Amy, (2001, p. 19) aborda,

O autismo foi objeto de hipóteses formuladas por psicanalistas, educadores, biólogos, geneticistas e cognitivistas. Permanece, no entanto, como um mistério quanto a sua origem e sua evolução. É sem dúvida difícil determinar se a oposição ao mundo que essas crianças manifestam é ativa e voluntária, se lhes é imposta por deficiências biogenéticas cujas origens ignoramos ou se “o inato e o adquirido” se articulam entre si para criar desordem e anarquia no universo interno dessas crianças.

Conforme o Artigo 205 da Carta Magna (Brasil, 1988), a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e preparo para o trabalho. Dessa forma, a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Brasil, 2015) ratifica que crianças e adolescentes com deficiência têm direitos com igualdade de condições, tais como:

- a) Direitos à saúde, a orientação médica, planejamento familiar, diagnóstico e encaminhamento precoce de outras doenças causadoras da deficiência;
- b) Direitos à prioridade de atendimento;
- c) Direitos a apoio das companhias aéreas;
- d) Direitos de reserva de vagas em concurso público, porque de acordo com a Constituição de 1988, até 20% das vagas de um concurso público devem ser reservadas a pessoas com deficiência.

Somando-se a essas ideias, vale ressaltar que o descumprimento dos direitos pode-se solicitar o Ministério Público ou a Defensoria Pública; Tratando-se de ofensa a direito trabalhista, procurar a Delegacia Regional do Trabalho ou o Ministério Público do Trabalho. Dessa forma, na Lei 13.146 que institui o Estatuto da Pessoa com

Deficiência (Brasil, 2015) apresenta os direitos e os benefícios, entre outros, conforme prevê a partir do seu artigo Art. 1º:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

A acessibilidade está embasada na autonomia, ou seja, nos termos de garantia, das condições para que a pessoa com TEA possa ter acesso a qualquer lugar sem nenhuma ajuda, ou com a menor possível. De acordo com a Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Art. 8, para fins de acessibilidade, considere:

I - Acessibilidade: condição de alcance para uso, segurança e autonomia, total ou assistida, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, edificações de transportes e dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

II - Barreiras: qualquer entrada ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação.

Tais ideias são essenciais para refletir sobre o TEA. Este, por sua vez, apresenta desordens no desenvolvimento do cérebro antes, durante e após o nascimento que implicam em dificuldades para se comunicar, deficiência intelectual, dificuldades de coordenação motora e atenção, entre outros. Ao longo do crescimento, quem tem TEA pode desenvolver outras limitações, como problemas de saúde física, ansiedade, depressão, entre outros. Não há um tratamento específico, mas terapias/acompanhamentos são realizadas para minimizar os efeitos dos distúrbios para que a criança leve a vida da forma mais normal possível.

Dentre essas técnicas estão terapias de linguagem, motrizes, sociais e medicamentos para o controle de sintomas. Segundo Medeiros (2023), além da psicoterapia e da medicação, a alimentação, o tratamento fonoaudiológico, a terapia ocupacional e a psicomotricidade são recomendações que apresentam resultados significativos. Outros novos tratamentos como a musicoterapia e equoterapia inovam as possibilidades de melhorar os sintomas do transtorno, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

De acordo com a psicoterapeuta e psicanalista Silvana Fedeli Prado, da Organização não governamental (ONG) “Patas Therapeutas - terapias assistidas por animais”, em entrevista concedida ao website Portal Melhores Amigos, em 2019³, as crianças com TEA “são afetadas na sua habilidade de socialização, já que o transtorno do espectro autista afeta a linguagem e o processo de aprendizado.” Por esta razão, os cães são animais de estimulação recomendados porque além de atenciosos e afetuoso, interagem e se comunicam muito bem.

Assim, como sugestão de apoio à melhoria do tratamento, um cão pode ser um aliado infalível. É comprovado por pesquisas que crianças e adolescentes com TEA que crescem ao lado de animais aumentam o índice de socialização e desenvolvem melhor suas habilidades. No que concerne à acessibilidade, busca-se oferecer condições às pessoas com TEA, cuja as quais têm direito de ir e vir na hora que quiserem, com ou sem companhia.

Resultados da discussão: quanto a integração do aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Sabe-se que o TEA tem influência genética e é causado por comprometimentos em partes do cérebro, como o cerebelo, por exemplo. Caracteriza-se por dificuldades significativas na comunicação e na interação social, além de alterações de comportamento, expressas principalmente na repetição de movimentos, como balançar o corpo, rodar uma caneta, apegar-se a objetos ou enfileirá-los de maneira estereotipada. Todas essas alterações costumam aparecer antes mesmo dos três anos de idade, em sua maioria, em crianças do sexo masculino. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/12) aborda suas diretrizes,

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

- I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
- II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o

³ <http://portalmelhoresamigos.com.br/o-melhor-pet-para-criancas-autistas-e-porque-ele-e-o-cao/>

controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação; III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes; IV - (VETADO); V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações; VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis; VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País. (presrepublica.jusbrasil.com.br, acessado: 28/05/20)

Foi no ano de 1993 que o transtorno passou a integrar à Classificação Internacional de Doenças da OMS ⁴(Organização Mundial de Saúde). E, em 2013, passou a ser chamado de Transtorno do Espectro Autista, justamente devido à comprovação de que existem vários níveis. De uma maneira geral, o transtorno se define pela presença de déficits persistentes na interação social e na comunicação, bem como comportamento. Até hoje ainda não se sabe a causa precisa do TEA – e por isso o diagnóstico é realizado, principalmente, por meio da observação da pessoa. Como esse diagnóstico se relaciona a inúmeros elementos essenciais da vida do indivíduo, proceder com o tratamento adequado é de suma importância, trazendo mais qualidade de vida à pessoa nesta condição.

Mediante a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Em seu Artigo 1º considera pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de quadro clínico caracterizado na forma dos seguintes incisos,

Art. 1º: institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista estabeleceu diretrizes para sua execução.

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;

⁴ Disponível em <https://www.who.int/classifications/classification-of-diseases> Acesso em setembro de 2023.

ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

No artigo 3º da referida Lei (nº 12.764/12) e suas alíneas ressaltam quais são os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista: a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; à proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde.

Para a pessoa com TEA, o relacionamento com outras pessoas costuma não despertar interesse. O contato visual com o outro é ausente ou pouco frequente e a fala, usada com dificuldade. Algumas frases podem ser constantemente repetidas e a comunicação acaba se dando muitas vezes principalmente por gestos. Promover mudanças bruscas na rotina dessas crianças pode desencadear crises de ansiedade e agressividade.

Para minimizar essa dificuldade de convívio social, vale criar situações de interação. Respeite o limite da criança, seja claro e simples nos enunciados, amplie o tempo para que ele realize as atividades propostas e sempre comunique mudanças na rotina antecipadamente. A paciência para lidar com essas crianças é fundamental, já que pelo menos 50% das pessoas com TEA apresentam graus variáveis de deficiência intelectual. Alguns, ao contrário, apresentam alto desempenho e desenvolvem habilidades específicas - como ter muita facilidade para memorizar números ou deter um conhecimento muito específico sobre informática, por exemplo. Descobrir e explorar as 'eficiências' do TEA é um bom caminho para o seu desenvolvimento.

Assim, estamos diante de um transtorno que afeta a capacidade de comunicação, interação e comportamento em diferentes níveis. O transtorno pode se manifestar em diferentes intensidades, mas de um modo geral, não reagem bem em algumas situações, como ambientes muito barulhentos ou estressantes. A reação a esses cenários varia de pessoa para pessoa, mas a insegurança, o medo e o

desconforto sentidos são sempre prejudiciais tanto para o sujeito quanto para aqueles que com ele convivem.

Os cães coterapeutas auxiliam a autonomia da criança com Transtorno do Espectro Autista

Com o auxílio dos ajudantes “cães coterapeutas”, também chamados de “cães de serviço” por meio de treinamento profissional, por suas características e habilidades próprias proporcionarão a melhoria da autonomia das pessoas com alguma deficiência ou transtorno, como o TEA. O animal pode auxiliar o apoio físico e emocional. Os cães, mais comumente utilizados para ajudar nas terapias são o *Labrador Retrevier* e o *Golden Retrevier*, mas também se encontram outras raças.

Há três tipos de intervenção, que são Educação Assistida por Animais (EAA) - dirigidas por profissionais ligados a área de educação como pedagogos, psicopedagogia e fonoaudiólogos que envolvem a criança em atividades que cuidam do animal; Terapia Assistida por Animais (TAA) - realizadas por profissionais da área de saúde especializados e podem ser de forma individual ou em grupo com objetivos definidos para cada caso específico em comum acordo com a equipe de profissionais envolvidos nesta terapia; e Atividade Assistida por Animais (AAA) - as crianças podem interagir de forma espontânea com o cão, voltada para desenvolver a ludicidade e liberdade da criança, estimulando a motivação, o prazer e recreação, o caráter educacional, estímulo de vínculo e do social e movimentando o cognitivo e emocional.

Por meio de treinamentos, esse animal irá receber comandos e proporcionarão mais mobilidade e independência para ajudar pessoas com TEA. Dessa forma, têm um papel significativo, pois ajudam a criança a desempenhar funções que podem ser consideradas um desafio, como interagir com outras pessoas em ambientes públicos, por exemplo.

A relação “humana e animal”, portanto, será de confiança e de segurança da pessoa com TEA em relação ao cachorro. Em muitos casos, a companhia do animal traz contribuição significativa à diminuição da ansiedade. Há alguns casos que os cães recebem treinamento que os capacita em resposta aos sinais de comando, de ansiedade, de controle e de animação. Por exemplo, o cão quando encostar suavemente pode aliviar o sintoma e acalmá-lo.

Considerações finais

Esta pesquisa científica teve como proposta refletir sobre alguns pontos referentes à inclusão social com o auxílio do cão para o desenvolvimento e aprendizagem da criança com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) a fim de motivar a interação ao lazer, à escola e à família.

Evidenciou-se o necessário comprometimento quanto às Políticas Públicas com estratégias para uma Educação Especial e Inclusiva com qualidade e destinada as pessoas com deficiência ao ingresso na rede regular de ensino. Ou seja, acessibilidade para condições físicas, motoras, visuais e afins, oferecendo atendimento educacional especializado de apoio e proporcionando o fortalecimento de aptidões que o aluno com TEA possa precisar.

Considerando o possível desinteresse do aluno com TEA em razão de aspectos distintos (tais como: comportamentos estereotipados, movimentos repetitivos da cabeça e/ou de antebraços e mãos, balanço do tronco, ausência de respostas, desconsideração ao ser chamado pelo nome (age como se não estivesse escutando), dificuldades no contato visual, ausência da exploração de brinquedos de forma adequada, atraso ou ausência do desenvolvimento da fala, entre outros) a socialização com o apoio dos cães contribui ao aluno com TEA a melhorar sua linguagem corporal e convivência constante, a fim de que desde o nível mais básico até as estruturas mais complexas da linguagem sejam aprendidos. O contato com o cão permitirá considerável melhora nos sentimentos e ansiedades, influenciando favoravelmente a um tratamento e diagnóstico de evolução.

Dessa forma, é possível integrar de forma mais viável a pessoa com deficiência ao ambiente escolar, proporcionando também sua socialização aos outros grupos que irão interagir por meio da cultura, educação e lazer. Todos, no intuito de reduzir efeitos preconceituosos e excludentes que possam ser expostos cotidianamente.

Referências

AMY, Marie Dominique. **Enfrentando o Autismo:** a criança autista, seus pais e a relação terapêutica. Tradução, Sérgio Tolipan. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

ARMOMINO, Maurício Júnior. **Comportamento animal.** Organizadora Valeska Regina Reque Ruiz. Ponta Grossa (PR). Atena Editora, 2019. Disponível em <https://atenaeditora.com.br/catalogo/ebook/comportamento-animal> Acesso em setembro de 2023.

BARROS, Ludmila da Cruz; UHMANN, Silvana Matos. As (IM)possibilidades do ensino remoto para o aluno com Transtorno do Espectro Autista. In. ALMEIDA, Flávio Aparecido de (org). **Autismo avanços e desafios - Volume 2.** Guarujá/SP: Editora Científica Digital, 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em julho de 2023.

BRASIL, **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em agosto de 2023.

BRASIL, **Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em <https://www.riodasostras.rj.leg.br/leis/portal-da-pessoa-com-deficiencia/legislacao-federal/>. Acesso em abril de 2023.

BRASIL, **Decreto legislativo nº 186, de 2008.** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm. Acesso em maio de 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.** Regulamenta as leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=5296&ano=2004&ato=e93UTVq5keRpWT529#:~:text=REGULAMENTA%20AS%20LEIS%20N%C2%BAS%2010.048,MOBILIDADE%20REDUZIDA%2C%20E%20D%C3%81%20OUTRAS>. Acesso em setembro de 2023.

BRASIL, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em janeiro de 2023.

KEINERT, Maria Helena Jansen de Mello; ANTONIUK Sergio Antonio. **Espectro autista: O que é? O que fazer?** Curitiba: Editora Íthala, 2012.

KISHIMOTO, Tisuko M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.** 11^a ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MANTOAN, Maria Teresa Égler; SANTOS, Maria Terezinha Teixeira dos. **Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios.** São Paulo: Moderna, 2010.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.** In: Maria Teresa Égler Mantoan. (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas.** Petrópolis / RJ: Vozes, 2008, v. 1, p. 29-41.

MAZZOTTA, Marcos. José Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas.** São Paulo: Cortez, 1996. 208 p.

MEDEIROS, Janiara de Lima; RABELO, Jorge Henrique da Costa; MATTOS, Michele Morgane de Melo. **Formação do docente à Educação Básica: cenários e expectativas da Educação Inclusiva a partir de desafios na contemporaneidade.** In: NOVIKOFF, Cristina; MEDEIROS, Janiara de Lima. Psicologia e Educação: perspectivas para um diálogo interdisciplinar.1 ed.Curitiba: CR V, 2023, v.1, p. 127-136. Disponível em www.editoracrv.com.br

MEDEIROS, Janiara de Lima; MATTOS, Michele Morgane de Melo. **Integrar ou incluir: desafios contemporâneos da Educação Especial na perspectiva inclusiva.** Revista Educação Inclusiva REIN!, <https://revista.uepb.edu.br/RE>, p. 80 - 92, 11 jul. 2022a.

MEDEIROS, Janiara de Lima; RABELO, Jorge Henrique da Costa. **Educação inclusiva nas escolas militares brasileiras.** REIN!. Revista Educação Inclusiva, <https://revista.uepb.edu.br/RE>, p. 136 - 147, 09 fev. 2022b.

MEDEIROS, JANIARA DE LIMA; MATTOS, Michele Morgane de Melo. **Educação na perspectiva dos direitos humanos: quais os desafios da educação inclusiva na contemporaneidade?** Anais do II Congresso Internacional de Movimentos Docentes. Editora V&V: Diadema, 2022c, v.6, p-61-82 disponível em: https://drive.google.com/file/d/1GAQ_5Oyup59llpXqR3HjWN7HRLumyA5/view.

MEDEIROS, Janiara de Lima; MATTOS, Michele Morgane de Melo. Cristina Novikoff; Janiara de Lima Medeiros; Tigernaque P. de S. Júnior; Marcio Vieira Xavier. (Org) **Desafios e perspectivas da Educação Inclusiva.** In: Desafios e perspectivas da Educação. 1ed.Rio de Janeiro: Bibliex, 2021a, v. 1, p. 231-243.

MEDEIROS, Janiara de Lima; MATTOS, Michele Morgane de Melo. **Da integração à inclusão escolar do público-alvo da Educação Especial.** Da integração à inclusão escolar do público-alvo da Educação Especial.. 1ed.Rio de Janeiro: Bibliex, 2021b, v. 1, p. 1-170.

MEDEIROS, Janiara de Lima. Desafios para o Gestor de Ensino na Educação Inclusiva: **integrar ou incluir alunos com deficiência na era tecnológica.** In: Humanis - Educação Inclusiva: avanços e desafios.1 ed.Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Pessoal, 2017, v.1, p. 19-40. Disponível em https://janimedeiroseducacao.com.br/wp-content/uploads/2020/02/10-educacao_-Desafios-para-o-Gestor-de-Ensino-na-Educacao-Inclusiva-integrar-ou-incluir-alunos-com-deficiencia-na-era-tecnologica.-1.pdf.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em abril de 2023.

ROSS, Paulo. **Educação Inclusiva.** Editora Fael. Curitiba: 2010.

SASSAKI, Romeo Kazumi. **Inclusão, o paradigma da próxima década.** Mensagem, Brasília, v. 34, n. 83, p. 29, 1998.

SZABO, Cleusa Barbosa. **Autismo:** um mundo estranho. 1ª edição. São Paulo. Editora EDICON, 1992. URBANEK, Dinéia.

SILVA. Ana Beatriz Barbosa; GAIATO. Maiara Bonifacio; REVELES. Leandro Tadeu. **Mundo Singular:** entenda o autismo. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

Revista de Comunicação Científica: RCC

UHMANN, Silvana Matos. Acesso e permanência do aluno com deficiência na escola regular: alguns desafios e possibilidades. **Horizontes – Revista de Educação**, Dourados-MS, v. 6, n. 12, p. 19-32, jul./dez. 2018

Recebido: 26/12/2024

Aprovado: 15/01/2025

Publicado: 31/08/2025